

VENDA DE CIGARRO ELETRONICO NO DOM ARTHUR EM JALES

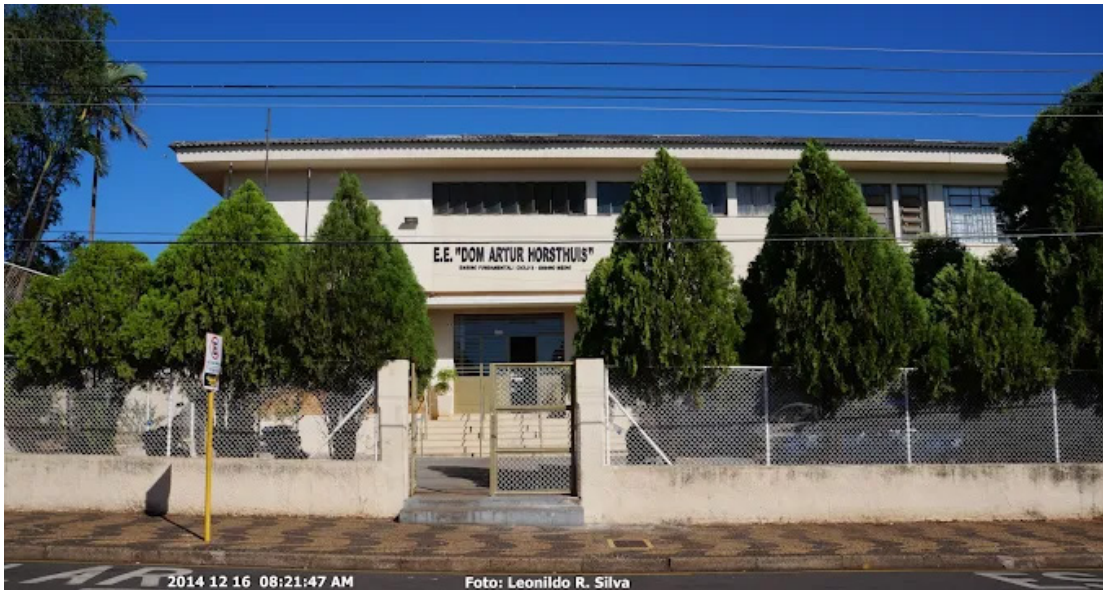
Um caso envolvendo a suposta compra de um cigarro eletrônico dentro da Escola de Arte Dom Arthur, localizada no Centro de Jales, foi registrado na Polícia Civil do Estado de São Paulo.

A ocorrência consta em boletim elaborado na 1ª Delegacia de Polícia de Jales, no dia 11 de maio de 2026.

O caso acende um alerta sobre a circulação de cigarros eletrônicos entre adolescentes e dentro do ambiente escolar.

No Brasil, a fabricação, venda, importação, divulgação e distribuição de dispositivos eletrônicos para fumar são proibidas, conforme orientação da Anvisa, proibição mantida e reforçada pela RDC nº 855/2024.

A situação reforça a necessidade de atenção conjunta entre famílias, escolas e autoridades, especialmente diante



do avanço do uso de cigarros eletrônicos entre jovens e da facilidade de acesso a esse tipo de produto, mesmo com a proibição de comercialização no país. Ainda segundo o boletim de ocorrência, a compra teria acontecido den-

tro do banheiro da unidade escolar, no período da tarde do dia 23 de abril.

O caso foi levado ao conhecimento da direção e, posteriormente, formalizado junto à Polícia Civil. Conforme relatado no documento, a

mãe do aluno que teria adquirido o cigarro eletrônico pediu a transferência do filho para outra escola, solicitação que foi atendida. A situação reforça a necessidade de atenção conjunta entre famílias, escolas e a polícia.

SUPERMERCADO SAKASHITA É FURTADO EM JALES, HOMEM É PEGO EM FLAGRANTE

Um caso de furto em estabelecimento comercial foi registrado na noite desta segunda-feira, 11 de maio, no Sakashita Supermercados, localizado na Rua Oito, na região central de Jales.

De acordo com informações constantes no boletim de ocorrência da Polícia Civil, o fato aconteceu por volta das 20h50, quando um homem foi abordado na saída do supermercado após a suspeita de que estaria tentando deixar o local levando produtos sem realizar o pagamento. Segundo o registro policial, um colaborador do estabelecimento percebeu a atitude suspeita do homem e passou a acompanhá-lo. Ao notar que ele tentava sair do mercado, o funcionário o questionou sobre o que pretendia fazer. Ainda conforme o boletim, durante a abordagem, o homem teria admitido que havia pegado chocolates no interior do supermercado.

Na ocorrência, foram relacionados sete tabletes de chocolate tradicional da marca Lacta, de 80 gramas cada. Os produtos foram recuperados logo após a abordagem e entregues ao representante do Sakashita Supermercados, não havendo, segundo o registro, prejuízo econômico efetivo ao estabelecimento. A situação chamou a atenção de funcionários e clientes que estavam no local no momento da abordagem. Apesar do constrangimento causado pela ocorrência, não houve registro de agressão, ameaça ou resistência durante a contenção do suspeito. Após o ocorrido, representantes do supermercado compareceram à Central de Polícia Judiciária de Jales para registrar o caso. Eles relataram que não presenciaram diretamente o momento em que os produtos teriam sido subtraídos, mas informaram sobre a existência de câmeras de segurança no mercado. Conforme orientação recebida, as imagens do sistema de monitoramento deverão ser apresentadas à Polícia Civil para auxiliar na apuração dos fatos e esclarecer a dinâmica da ocorrência.



A apresentação das imagens poderá ajudar a confirmar o trajeto feito pelo homem dentro do supermercado, o momento em que os produtos foram retirados das prateleiras e a forma como ele tentou deixar o estabelecimento. Esse material deve ser analisado pela Polícia Civil durante a continuidade da apuração. O boletim foi registrado como furto em estabelecimento comercial, crime previsto no artigo 155 do Código Penal. Apesar disso, conforme despacho da autoridade policial, não houve prisão em flagrante no caso. Ainda segundo o documento, a decisão levou em consideração alguns fatores específicos da ocorrência, entre eles o fato de os produtos terem sido recuperados imediatamente, a ausência de prejuízo material ao supermercado, o baixo valor das mercadorias envolvidas e a inexistência de violência ou grave ameaça. A autoridade policial também mencionou a pequena ofensividade da conduta e o princípio da insignificância, entendimento jurídico aplicado em situações consideradas de mínima lesão ao bem jurídico protegido. Mesmo sem a prisão em flagrante, o registro da ocorrência permanece formalizado e poderá ser analisado posteriormente pela autoridade competente. A Polícia Civil deve avaliar se há elementos suficientes para dar continuidade ao procedimento ou se o caso se enquadra nas hipóteses de baixa relevância penal. Com isso, o caso foi encaminhado para apreciação da Delegacia de Polícia, que deverá analisar os elementos apresentados, incluindo eventual entrega das imagens das câmeras de segurança, para definir os próximos procedimentos cabíveis. O caso reforça a importância dos sistemas de monitoramento e da atuação preventiva de colaboradores em estabelecimentos comerciais, especialmente em locais de grande circulação de pessoas. Mesmo em ocorrências envolvendo produtos de baixo valor

ANUNCIE
SUA
EMPRESA
AQUI! 
17 99752-9367 



CASA DO LAVRADOR
Agropecuária

Rua XV de Novembro Nº 46-80
Centro - Palmeira D'Oeste/SP
(17) 3651-1547



ArtLUZ
Vidraçaria & Esquadria

(17) 3651-3333
(17) 99788-5322

Av. Miguel Garcia, SN - Distrito Indust.
(Trevi) Palmeira D' Oeste/SP



Sua mensagem pode virar reportagem!

Ajude a fiscalizar e melhorar a cidade.

(17) 99769-2490  Sigilo garantido caso se desejar



FALE CONOSCO!

- Financiamento de casa própria;
- Empréstimo consignado;
- Abertura de contas;
- Administração e Intermediação na compra e venda de imóveis;
- Locação de imóveis.

Imobiliariaglobo01@terra.com.br / www.imobglobo.com.br
Rua Seis, 2564 - Centro / Jales Fone: (17) 3632-4989 | 99615-4014